

Edital nº 015/2025

Ivaiporã, 17 de abril de 2025.

VI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO - ÊXITO

Por meio do presente edital, a Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí vem a público divulgar a realização e as regras do V Exame Institucional de Autoavaliação – “Êxito”, conforme as disposições a seguir expostas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O exame simulado compreenderá a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho. A prova prevê a aplicação de questões que exigem habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para os Colegiados dos Cursos, e para a Instituição, como um todo.

Art. 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Art. 3º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Art. 4º. Inclusive os alunos que na noite do simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 5º. O exame simulado será realizado nos dias **07 e 08/05/2024**, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, estando os cursos assim divididos entre as datas:

- **07/05:** Direito, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, Estética e Cosmética.
- **08/05:** Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Agronomia, Engenharia Civil, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo único. Na noite em que o curso não estiver realizando o Êxito as turmas terão aulas regulares.

Art. 6º. O exame simulado terá início às 19h15min (dezenove horas e quinze minutos). Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência ao local do

exame. Os acadêmicos que não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o certame.

Art. 7º No momento da entrada no prédio e na sala em que fará o simulado, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação (original) com foto.

§1º Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial.

§2º Não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento

Art. 8º. O tempo de duração da prova será de 3h15min (três horas e quinze minutos) compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

Art. 9º. O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

§1º. Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

§2º. O preenchimento do cartão é de responsabilidade do acadêmico, em caso de impossibilidade de leitura digital do gabarito não será realizada correção manual.

Artigo 10º. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de 1h (uma hora), a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 11º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**

Artigo 12º. Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à secretaria acadêmica até o dia 30/04, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 13º. Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico ou calculadora, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

- I. Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.
- II. É proibida a utilização de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer materiais estranhos à realização da prova, bem como fone de ouvido, transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Art. 14º. O exame é composto de trinta e cinco (35) questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por oito questões objetivas e duas discursivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por vinte e duas questões objetivas e três questões discursivas.

Art. 15º. O peso das questões de cada parte da prova será:

I. Conhecimentos Gerais: Objetivas = 16%; Dissertativa = 9%.

II. Conhecimentos Específicos: Objetivas = 54%, Dissertativas = 21%.

Art. 16º. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 17º. Terão direito a **ATRIBUIÇÃO DE 2,0 (DOIS) PONTOS** em todas as disciplinas, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;

II. Atingirem o percentual de acertos constante na tabela do Art. 18º.

Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

Parágrafo único: As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de:

- a) Atividade Pedagógica Supervisionada (APS);
- b) Trabalho de Curso;
- c) Estágio;
- d) Extensão;
- e) Desafio Integrador;
- f) Prática Jurídica.

Art. 18º. Os critérios de avaliação e pontuação compreendem a distribuição de acertos que cada ano/período deve alcançar para obter a nota máxima (2,0 pontos), conforme os quadros a seguir:

CURSOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ESTÉTICA E COSMÉTICA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
	2º período	
2	3º período	35%
	4º período	
3	5º período	50%
	6º período	

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, PEDAGOGIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
	2º período	

2	3º período	30%
	4º período	
3	5º período	40%
	6º período	
4	7º período	50%
	8º período	

CURSOS SMART DE BIOMEDICINA, FARMÁCIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
	2º período	
2	3º período	30%
	4º período	
3	5º período	40%
	6º período	
4	7º período	50%
	8º período	

CURSO DE DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ODONTOLOGIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
	2º período	
2	3º período	26%
	4º período	
3	5º período	34%
	6º período	
4	7º período	42%
	8º período	
5	9º período	50%
	10º período	

CURSOS SMART DE ARQUITETURA E URBANISMO, AGRONOMIA, FARMÁCIA, MEDICINA VETERINÁRIA		
Ano	Período	Percentual de acertos
1	1º período	20%
	2º período	
2	3º período	26%
	4º período	
3	5º período	34%
	6º período	
4	7º período	42%
	8º período	
5	9º período	50%

	10º período	
--	-------------	--

Art. 19º. Terão direito a **ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EXTRA** em uma disciplina de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem a pontuação mínima, conforme seguem descritos no *score* abaixo.

Parágrafo Único: A pontuação para os cursos Smarts apenas será válida para as disciplinas presenciais.

<i>Score por período:</i>	
* 1º PERÍODO: 40% DA AVALIAÇÃO.	* 6º PERÍODO: 60% DA AVALIAÇÃO.
* 2º PERÍODO: 40% DA AVALIAÇÃO.	* 7º PERÍODO: 65% DA AVALIAÇÃO.
* 3º PERÍODO: 50% DA AVALIAÇÃO.	* 8º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.
* 4º PERÍODO: 50% DA AVALIAÇÃO.	* 9º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.
* 5º PERÍODO: 60% DA AVALIAÇÃO.	* 10º PERÍODO: 70% DA AVALIAÇÃO.

Parágrafo único. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto nos casos de:

- a) Atividade Pedagógica Supervisionada (APS);
- b) Trabalho de Curso;
- c) Estágio;
- d) Extensão;
- e) Desafio Integrador;
- f) Prática Jurídica.

Art. 20º. Terá direito a **NÃO COMPARECIMENTO EM UMA DAS AVALIAÇÕES DO SEGUNDO BIMESTRE DO PRIMEIRO SEMESTRE, NA DISCIPLINA DE SUA ESCOLHA**, o acadêmico que alcançar a maior pontuação, por turma (sendo a pontuação mínima, determinada pelo *score* do Art. 19º).

Art. 21º. Em caso de empate na pontuação a que refere o Art. 19º, fica definido que, todos os alunos que alcançarem a pontuação máxima terão o direito ali descrito.

Art. 22º. A escolha quanto à disciplina referente nos artigos 18 e 19 supra, deverá ser feita pelos acadêmicos diretamente com a coordenação do curso, após a divulgação do resultado do certame, até o primeiro dia de provas do segundo bimestre, sob pena de perda da bonificação.

Art. 23º. Não será concedido ao aluno que atingir a melhor pontuação do Art. 20º o direito de requerer o não comparecimento em avaliações em que o acadêmico esteja em adaptação ou dependência.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Art. 24º. A Comissão Organizadora do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito” se encarregará de informar a Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente

informará os professores das referidas disciplinas) o controle quanto à participação e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Art. 25º. Os acadêmicos presentes na realização do exame serão bonificados com 04 (quatro) horas complementares.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito”, realizado pela instituição, com a finalidade de serem atribuídas as seguintes premiações:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Art. 27º. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todas edições do EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO realizados durante o curso frequentado nas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

Art. 28º. Aos acadêmicos que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO serão atribuídas 10 horas complementares.

DOS RECURSOS

Art. 29º. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Art. 30º. O recurso, deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. A Comissão Organizadora do VI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito” se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Art. 30º. As presentes normas passam a vigorar a partir do VI EXAME INSTITUCIONAL DE AUTOAVALIAÇÃO – “Êxito”.

Profa. Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral

